



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 8/2025

Código da DFD: 4497

Data: 10/03/2025

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: GEORGE BARBOSA CARRIJO

Assunto:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de música para atender o Programa Viver Melhor Participando com realização de baile para os idosos no CRAS, serviços para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

Encontra-se materializado no Termo de Referência.

DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 7 - 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.99.1500 - F. Recursos: 500 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 7000

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	15049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.	180	SV

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 180

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Requerente

PROCESSO Nº 16524/2025

FLS: _____

CÓDIGO Nº 69427
PROTOCOLO Nº 1341/2025
RECEBI EM 10/03/25
ASS: Joqueline



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

Comunicação Interna SMAS - 101/2025.

Figueirópolis, Mato Grosso do Sul, 31 de março de 2025.

A Gerência de Licitações, Contratos e Compras.

A/C Deborah Cristina Lacerda de Souza

Assunto: Solicitação de Alteração do Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Prezada Senhora,

Durante a análise do Documento de Formalização da Demanda (DFD) referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços musicais no Programa Viver Melhor Participando, foi identificada uma inconsistência no quantitativo solicitado. O documento original previa a contratação de **180 apresentações musicais**, porém, após revisão do planejamento do programa, verificou-se que a necessidade real é de **70 apresentações**. Para evitar discrepâncias no planejamento orçamentário e garantir a correta adequação da contratação, solicitamos a alteração do DFD, ajustando o quantitativo ao efetivamente necessário.

A alteração visa garantir a conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como assegurar um planejamento preciso e compatível com as demandas do programa

Diante disso, solicitamos a **alteração do DFD atual**, para que seja elaborado um novo documento corrigido, garantindo o alinhamento com a necessidade real do serviço e promovendo maior precisão na aplicação dos recursos.

Atenciosamente,

George Barbosa Carrijo
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto P/nº. 02, de 02/01/2025

CÓDIGO Nº 69861
PROTOCOLO Nº 1575/2025
RECEBI EM 03/04/25
ASS: Jaqueline



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) foi elaborado com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços musicais, visando a realização de bailes para idosos no âmbito do Programa Viver Melhor Participando, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No entanto, durante a revisão do documento e análise da real necessidade do serviço, foi identificada uma inconsistência no quantitativo de apresentações musicais inicialmente previsto. O DFD original contemplava a contratação de **180 apresentações**, mas, com base no planejamento do programa e na disponibilidade orçamentária, verificou-se que a demanda correta para o período estipulado é de **70 apresentações**.

A manutenção do quantitativo incorreto poderia comprometer o equilíbrio financeiro da contratação, além de gerar dificuldades operacionais na execução dos serviços. Dessa forma, a adequação do DFD se faz necessária para garantir:

1. **Alinhamento da contratação à real necessidade do Programa**, garantindo que os serviços sejam prestados na quantidade exata requerida para os eventos programados.
2. **Maior precisão no planejamento orçamentário**, assegurando a correta alocação dos recursos públicos e evitando gastos desnecessários.
3. **Conformidade com os princípios da economicidade e eficiência**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
4. **Segurança jurídica e transparência na contratação**, prevenindo inconsistências que possam impactar a execução contratual.

Dessa forma, propõe-se a **alteração do DFD**, ajustando a quantidade de serviços previstos para **70 apresentações musicais**, garantindo a adequação do processo de contratação às reais demandas do Programa Viver Melhor Participando

George Barbosa Carrijo
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto P/nº. 02, de 02/01/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 8/2025

Código da DFD: 4497

Data: 10/03/2025

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: GEORGE BARBOSA CARRIJO

Assunto:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de música para atender o Programa Viver Melhor Participando com realização de baile para os idosos no CRAS, serviços para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

Encontra-se materializado no Termo de Referência.

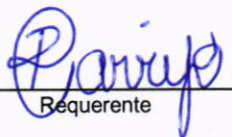
DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 7 - 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.99.1500 - F. Recursos: 500 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 7000

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	15049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.	70	SV

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 70


Requerente

PROCESSO Nº 16524/2025

FLS: _____

CÓDIGO Nº 69427
PROTOCOLO Nº 1141/2025
RECEBI EM 10/03/25
ASS: Paqueline



COLETA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

Referente ao(s) memorando(s): 4497

Data da Cotação: ____/____/____

Condições de Pagamento		Prazo de Entrega		Validade da Proposta		Preço	
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Marca	Vr. Unitário	Total	
15049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.	SV	180	Serviço	R\$ 2.500,00	R\$ 450.000,00	

Total.: _____ Total.: **R\$ 450.000,00**

Observação:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de música para atender o Programa Viver Melhor Participando com realização de baile para os idosos no CRAS, serviços para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aplicação do Item(s):

Núcleo de Consumo: 0 -

31.119.640/0001-49
JOÃO ALVES MELQUIADES
Rua Camapuã 557
Centro CEP 79.428-000
Figueirão MS

João Alves Melquiades



COLETA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS

17/03/2025

Diretoria Administrativa Financeira

Código

2613

Data da Cotação: 18/03/2025

Referente ao(s) memorando(s): 4497

Condições de Pagamento		Prazo de Entrega	Validade da Proposta		Preço	
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Marca	Vr. Unitário	Total
15049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.	SV	180		R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00

Total.: R\$ 37.800,00 Total.: R\$ 37.800,00 Total.: R\$ 37.800,00

Observação:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de música para atender o Programa Viver Melhor Participando com realização de baile para os idosos no CRAS, serviços para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aplicação do Item(s):

Núcleo de Consumo: 0 -

Veículo ..: 0 -

Placa..:

Carlito Coimbra Furtado
Fornecedor

15.065.008/0001-03
CARLITO COIMBRA FURTADO
AV. MOISÉS DE ARAUJO GALVÃO, 377 - CENTRO
CEP 79428-000 - FIGUEIRÓPOLIS - MS



COLETA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓIS

CARLOS GOMES

Referente ao(s) memorando(s): 4497

Data da Cotação: 18/03/2025

Condições de Pagamento

Prazo de Entrega

Validade da Proposta

Preço

Total

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Marca	Vr. Unitário	Total
15049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.	SV	180		R\$: 2.300,00	R\$: 414.000,00

Total...: R\$: 414,000

Total...:

Observação:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de música para atender o Programa Viver Melhor Participando com realização de baile para os idosos no CRAS, serviços para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aplicação do Item(s):

Núcleo de Consumo: 0 -

Veículo ..: 0 -

Placa..:



2613

Fornecedor

CNPJ: 11.629.725/0001-60

Carlos Gomes MEI

AV.: Averaldo Fernandes Barbosa 507

BAIRRO: COHAB II

CEP: 79.530-000 Alcântópolis - MS

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
055702	27/03/2025	Serviço de Músico

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO	SV	2.380,00
Lote 001	UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS	70,00	166.600,00
Item 001	IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.		
LICITANET (R\$ 2.500,00): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA/SC/SC Nº 8/2024 - 8 Data: 04/11/2024 Fornecedor: JAIR ROSSETI SILVEIRA 98135686900 - 47.006.157/0001-98 UN: SERVIÇO QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.500,00 DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO BANDA MUSICAL 5 HORAS DE DURAÇÃO			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.500,00): MUNICIPIO DE HOLAMBRA/SP Nº REQ 729 - 1655 Data: 20/02/2025 Fornecedor: 43831777000100 - 43.831.777 PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA DINARDI UN: Sv QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.500,00 DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO MUSICAL			
JOAO ALVES MELQUIADES 27229602149 (R\$ 2.500,00)			
CARLITO COIMBRA FURTADO 46462333120 (R\$ 2.100,00)			
CARLOS GOMES MEI (R\$ 2.300,00)			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
LICITANET

ID	DATA	OBJETO
055702	27/03/2025	Serviço de Músico

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO	SV	
Lote 001	UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS	70,00	2.500,00
Item 001	IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.		

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA/SC/SC	8/2024	8	04/11/2024	SERVIÇO	1,00	2.500,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: APRESENTAÇÃO BANDA MUSICAL 5 HORAS DE DURAÇÃO						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
055702	27/03/2025	Serviço de Músico

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO	SV	
Lote 001	UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS	70,00	2.500,00
Item 001	IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.		

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE HOLAMBRA/SP	REQ 729	1655	20/02/2025	SV	1,00	2.500,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: APRESENTAÇÃO MUSICAL



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID055702

DATA27/03/2025

OBJETO

Serviço de Música

VALOR TOTAL

R\$ 166.600,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	LICITANET	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	JOAO ALVES MELQUIADES 27229602149	CARLITO COIMBRA FURTADO 46462333120	CARLOS COMES MEI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM	SV	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.100,00	2.300,00	2.380,00	13,33%
Lote 001	MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS EM	70,00						166.600,00	
Item 001	ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.								
Valor total do anexo após análise									
Valor total geral do anexo									
R\$ 166.600,00									





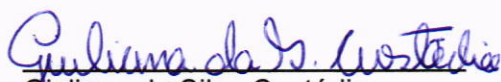
**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Gerência de Licitação, Contratos e Compras.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

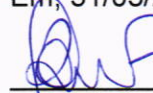
**PESQUISA DE PREÇOS
COTAÇÃO**

Servidor responsável:	Giuliana da Silva Custódio
Matrícula:	01.237
Descrição do objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de música para atender o Programa Viver Melhor Participando com realização de baile para os idosos no CRAS.
Parâmetros utilizados:	(X) Sistemas oficiais de governo (X) Contratações similares da Administração Pública (X) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (X) Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores () Base das Notas Fiscais eletrônicas
Justificativa para a utilização de menos de 3 preços	Não se aplica.
Justificativa para a utilização de apenas 1 parâmetro	Não se aplica.
Justificativa da escolha dos fornecedores	Foram selecionados por já terem participado de contratações anteriores, serem do município e estarem cadastrados em nosso banco de fornecedores.
Relação de fornecedores consultados e que não enviaram propostas (Razão social e CNPJ)	
Foi aplicado índice de atualização de preços	(X) Não () Sim Qual o índice: Relativo a qual fonte:
Método aplicado:	(X) média () mediana () menor dos valores
Foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados	(X) Sim () Não
Justificativa para valores desconsiderados	Foram desconsiderados na média os valores excessivamente altos e os excessivamente baixos, para que a média fique com o valor real de mercado e administração não obtenha prejuízo nesta aquisição.
A série de preços coletados consta de documento em anexo, acompanhada do resultado da aplicação do método.	

Figueirópolis-MS, 31 de março de 2025.


Giuliana da Silva Custódio
Matrícula 01.237

Aprovo a presente pesquisa de preços.
Em, 31/03/2025.



Autoridade



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade técnica econômica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de música para, com o intuito de atender o Programa Viver Melhor Participando, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFBV) para idosos, com realização de baile para os idosos no CRAS, estes serviços visam atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto nº 775, de 28 de novembro de 2023;

Decreto nº 796, de 28 de novembro de 2023;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de música com o intuito de atender ao Programa Viver Melhor Participando, dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos. A contratação visa a realização de bailes no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), promovendo integração social, lazer e qualidade de vida aos idosos atendidos.

A população idosa enfrenta desafios relacionados ao isolamento social, falta de atividades recreativas e oportunidades de interação comunitária. O Programa Viver Melhor Participando tem como objetivo proporcionar momentos de lazer e socialização, promovendo o bem-estar físico e emocional dos idosos. A realização de bailes no CRAS é uma estratégia para fortalecer os vínculos comunitários, prevenir o isolamento social e estimular a participação ativa na sociedade. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em serviços de música se torna essencial para atender a essa demanda, garantindo a execução de atividades culturais e recreativas que impactam positivamente na qualidade de vida da população idosa.



II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual publicado no dia 24 de dezembro de 2024, no diário oficial da Assomasul Nº 3744 na página 284, item 148, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Requisitos da contratação

Para garantir a qualidade dos serviços e atendimento adequado ao público-alvo a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de música para realização de bailes destinados a idosos deve atender aos seguintes requisitos:

1. Aspectos Operacionais

- Disponibilidade de equipamentos de som e iluminação adequados para eventos em ambientes fechados. Garantindo a realização das apresentações com qualidade sonora e visual, assegurando um evento bem estruturado e acessível ao público idoso.
- Repertório musical compatível com o perfil do público-alvo, abrangendo estilos tradicionais como bailes, engenhos, forró e músicas populares. Respeitando a identidade cultural e os gostos musicais dos idosos, proporcionando um evento mais atrativo e participativo.
- Capacidade de adaptação do repertório conforme a demanda dos participantes do evento. Permitindo que a programação musical seja ajustada conforme a preferência do público, aumentando o engajamento e a satisfação dos participantes.

2. Condições de Execução

- Realização de apresentações musicais ao vivo nos eventos do Programa Viver Melhor Participando, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Garante o cumprimento do planejamento das atividades do programa, permitindo previsibilidade na organização dos eventos.
- Cumprimento dos horários e locais definidos para os eventos no CRAS. Evitando atrasos e falhas na execução do serviço, garantindo a satisfação do público atendido.
- Adequação do volume e da condução do evento de acordo com as necessidades e limitações do público idoso. Assegurando o conforto auditivo e a inclusão de todos os participantes, respeitando limitações auditivas e preferências do público idoso.

3. Requisitos Legais e Administrativos



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

- Atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações. Garantindo que a contratação seja realizada conforme a legislação vigente, assegurando transparência e legalidade no processo.
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada. Assegurando que a empresa esteja em situação regular perante os órgãos públicos, evitando riscos para a Administração Municipal.
- Apresentação de propostas detalhadas contendo valores, estrutura disponível e demais condições para a realização do serviço. Permitindo uma melhor análise da viabilidade econômica e operacional da contratação, garantindo o melhor custo-benefício.

Justificativa da Contratação

A contratação de serviços musicais é fundamental para o sucesso das atividades promovidas pelo Programa Viver Melhor Participando. Os bailes realizados no CRAS proporcionam um ambiente de lazer e interação social, prevenindo o isolamento dos idosos e fortalecendo seus laços comunitários. Além de promover entretenimento, essas atividades contribuem significativamente para o bem-estar físico e emocional dos participantes, estimulando a inclusão social e a qualidade de vida dos beneficiários do SCFV.

3.1. Especificação (detalhamento)

A empresa contratada deverá prestar serviços musicais ao vivo nos eventos promovidos pelo Programa Viver Melhor Participando, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos. Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Formação da Equipe:** O grupo musical deverá ser composto por, no mínimo, um músico profissional com experiência comprovada em eventos voltados ao público idoso.
- **Repertório:** A seleção musical deverá incluir gêneros apreciados pelo público-alvo, tais como baile, engenho, forró, valsa e outros ritmos tradicionais. Deverá haver flexibilidade para atender às preferências dos participantes.
- **Duração das Apresentações:** Cada baile deverá ter duração quatro horas, com possibilidade de pequenos intervalos para descanso dos músicos.
- **Infraestrutura:** A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização das apresentações, incluindo sistema de som, microfones, instrumentos musicais e, caso necessário, iluminação complementar adequada ao ambiente.
- **Qualidade Técnica:** A sonorização deverá ser ajustada para garantir conforto auditivo aos idosos, evitando volumes excessivos que possam comprometer a experiência dos participantes.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

- **Pontualidade e Compromisso:** As apresentações deverão ocorrer nos horários estabelecidos no cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a programação adequada dos eventos.
- **Interação com o Público:** A equipe contratada deverá interagir de forma respeitosa e acolhedora com os idosos, incentivando a participação e a inclusão de todos os presentes no evento.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades a serem contratadas está descrito abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	15049	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços musicos com a disponibilização de no mínimo um músico com o fornecimento de equipamento de som e instrumentos para a realização de bailes para os idosos em atendimento ao programa viver melhor participando.	70

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

1. Levantamento de Mercado

Para a realização dos bailes destinados ao público idoso no âmbito do Programa Viver Melhor Participando, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para a prestação dos serviços musicais. Foram analisadas empresas especializadas em animação musical para eventos sociais, grupos musicais e músicos autônomos que atendem esse tipo de demanda.

As principais alternativas identificadas foram:

- **Contratação de músicos autônomos:** Embora seja uma opção viável, essa alternativa apresenta desafios relacionados à regularização fiscal, trabalhista e previdenciária, além de exigir um maior esforço administrativo para a gestão dos contratos individuais.



- **Contratação de grupos musicais informais:** Algumas formações musicais atuam de maneira independente e podem oferecer os serviços desejados. No entanto, a ausência de formalização jurídica pode comprometer a legalidade da contratação, além de dificultar o cumprimento das exigências legais e administrativas.
- **Contratação de empresa especializada em serviços musicais para eventos:** Empresas desse segmento possuem estrutura profissional adequada, incluindo músicos qualificados, equipamentos próprios e capacidade organizacional para atender às exigências do contrato. Além disso, garantem a regularidade fiscal e trabalhista, facilitando a formalização e execução do contrato.

2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Com base no levantamento realizado, a opção mais adequada para atender à demanda do Programa Viver Melhor Participando é a **contratação de uma empresa especializada em serviços musicais para eventos**. Essa escolha se justifica pelos seguintes fatores:

- **Regularidade jurídica e administrativa:** Empresas especializadas atendem às exigências fiscais e trabalhistas, garantindo a conformidade com a legislação vigente e evitando riscos jurídicos para a Administração Pública.
- **Qualidade e profissionalismo:** Empresas do setor contam com músicos qualificados e equipamentos adequados para a realização dos eventos, assegurando um serviço de alto nível e compatível com as necessidades do público idoso.
- **Eficiência na execução:** A terceirização do serviço permite melhor organização e cumprimento do cronograma de apresentações, reduzindo a necessidade de gestão direta pela Administração Pública.
- **Custo-benefício:** A contratação de uma empresa especializada possibilita melhor previsibilidade de custos e a obtenção de um serviço completo, incluindo estrutura técnica, logística e execução artística, sem necessidade de contratações complementares.

Dessa forma, a opção pela contratação de uma **empresa especializada em serviços musicais para eventos** é a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, garantindo a realização dos bailes com a estrutura necessária para promover lazer, socialização e fortalecimento de vínculos entre os idosos atendidos pelo programa.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

O valor estimado da contratação é de R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), cotação feita pelo setor de compra deste município, onde consultamos os fornecedores de contratações similares (outros órgãos), portal de compras públicas.

Segue em anexo I o mapa de apuração com parâmetros, para futura aquisição em tela.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na **contratação de uma empresa especializada em serviços musicais para eventos**, com o objetivo de viabilizar a realização de bailes voltados ao público idoso atendido pelo Programa Viver Melhor Participando, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A empresa contratada será responsável pela **organização e execução das apresentações musicais ao vivo**, garantindo que os eventos proporcionem momentos de lazer, socialização e fortalecimento de vínculos comunitários, contribuindo para o bem-estar dos idosos participantes.

1. Itens Abrangidos na Solução

A solução contratada deverá contemplar os seguintes aspectos:

Execução de Apresentações Musicais

- Fornecimento de músicos profissionais com experiência em eventos voltados ao público idoso.
- Repertório adequado ao perfil do público, incluindo gêneros como bolero, samba, forró e música popular brasileira.
- Capacidade de adaptação do repertório conforme a demanda e preferência dos participantes.

Infraestrutura Técnica

- Disponibilização de equipamentos de som e iluminação adequados para ambientes fechados, garantindo a qualidade acústica e visual dos eventos.
- Responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a realização das apresentações.
- Ajuste do volume e qualidade do som para atender às necessidades auditivas do público idoso.

Aspectos Operacionais e de Execução

- Cumprimento do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização dos bailes.
- Pontualidade na chegada e montagem dos equipamentos no local do evento.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

- Profissionais devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços.

2. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Embora os serviços contratados não envolvam equipamentos fornecidos à Administração Pública, a empresa contratada deverá garantir que:

- Todos os equipamentos utilizados estejam em **perfeito estado de funcionamento**, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.
- Em caso de falhas técnicas durante as apresentações, a empresa deverá possuir **equipamentos reserva** ou assistência técnica imediata para minimizar interrupções.
- A empresa deverá garantir um plano de contingência para substituição de músicos ou equipe técnica em caso de imprevistos, assegurando a realização dos eventos conforme o previsto.

A contratação da solução apresentada visa garantir a **qualidade, eficiência e segurança na realização dos eventos musicais**, proporcionando aos idosos uma experiência agradável e adequada às suas necessidades.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação dos serviços musicais para a realização dos bailes destinados ao público idoso no Programa Viver Melhor Participando **não será parcelada**, considerando os seguintes aspectos técnicos, operacionais e econômicos:

1. Natureza do Serviço

- Os serviços a serem contratados possuem caráter **unitário e integrado**, uma vez que envolvem a execução de apresentações musicais ao vivo, com fornecimento de estrutura técnica, logística e equipe profissional. A fragmentação da contratação poderia comprometer a **padronização e qualidade** das apresentações.

2. Eficiência e Continuidade das Apresentações

- A execução dos eventos segue um **cronograma previamente definido**, e a contratação de uma única empresa garante **maior controle operacional**, evitando descontinuidade no serviço e assegurando que todas as apresentações sejam realizadas conforme o planejamento do programa.

3. Responsabilidade Técnica e Logística

- A empresa contratada será responsável não apenas pela execução musical, mas também pela disponibilização de **equipamentos de som e iluminação**,



transporte e montagem. O parcelamento da contratação poderia gerar dificuldades na coordenação entre diferentes fornecedores, prejudicando a organização e execução dos eventos.

4. Vantagens Econômicas

- A contratação global possibilita uma melhor negociação de valores, assegurando **maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.** O parcelamento poderia resultar em custos adicionais e maior complexidade na fiscalização contratual.

5. Segurança Jurídica e Conformidade Legal

- De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser adotado sempre que **possível e vantajoso.** No entanto, no presente caso, a divisão do contrato poderia comprometer a qualidade do serviço, a padronização das apresentações e a gestão administrativa, justificando assim a **contratação integral** para garantir melhor controle e eficiência na prestação do serviço.

Dessa forma, a **não realização do parcelamento** da contratação é a alternativa mais viável para garantir a **execução adequada, eficiente e contínua** dos bailes do Programa Viver Melhor Participando, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade na prestação do serviço

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação dos serviços musicais para a realização dos bailes no Programa Viver Melhor Participando tem como objetivo garantir **economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.** Os principais resultados esperados são:

1. Economicidade e Otimização dos Recursos Financeiros

- **Melhor relação custo-benefício:** A contratação de uma empresa especializada, de forma unificada, possibilita a negociação de valores mais vantajosos, reduzindo custos administrativos e operacionais.
- **Previsibilidade orçamentária:** A definição clara do quantitativo de apresentações musicais e do custo global da contratação evita despesas imprevistas e facilita a gestão financeira do programa.
- **Redução de custos com logística e estrutura:** A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de equipamentos de som e iluminação, eliminando a necessidade de aquisição ou locação separada desses itens, o que gera economia para a Administração Pública.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

- **Desoneração da equipe gestora:** A centralização da prestação do serviço em uma única empresa reduz a necessidade de acompanhamento e fiscalização de múltiplos contratos, permitindo que os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social concentrem esforços em outras atividades estratégicas do programa.
- **Profissionais qualificados:** A contratação garante a disponibilização de músicos experientes e capacitados para atender ao público idoso, eliminando a necessidade de treinamentos ou ajustes internos.

3. Eficiência na Execução dos Serviços

- **Padronização e qualidade nas apresentações:** A contratação de uma única empresa assegura uniformidade nos eventos, garantindo que todas as apresentações sigam o mesmo padrão técnico e artístico.
- **Cumprimento do cronograma:** A empresa contratada terá a obrigação de realizar os eventos conforme o planejamento estabelecido, evitando atrasos e garantindo a continuidade das ações do programa.
- **Redução de falhas operacionais:** A gestão integrada do serviço pela empresa contratada minimiza riscos de falhas técnicas, como problemas de som, falta de músicos ou incompatibilidade de repertório com o público-alvo.

A contratação proposta permitirá a **melhor alocação dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência e qualidade na execução do serviço**, assegurando que os idosos atendidos pelo Programa Viver Melhor Participando desfrutem de eventos musicais organizados, inclusivos e adequados às suas necessidades.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Para garantir a correta execução do contrato e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da formalização contratual:

1. Planejamento e Organização do Processo de Contratação

- **Revisão final do Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, assegurando que os quantitativos e especificações atendam à real necessidade do Programa Viver Melhor Participando.
- **Elaboração e publicação do edital** contendo critérios objetivos para a seleção da empresa contratada, conforme exigências técnicas e legais previstas.
- **Consulta ao mercado** para verificar a viabilidade da contratação, garantindo competitividade e ampla participação de fornecedores qualificados.

2. Análise de Documentação e Conformidade Jurídica



- **Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** das empresas participantes do certame, garantindo que estejam aptas a firmar contrato com a Administração Pública.
- **Chechagem da qualificação técnica e experiência comprovada** das empresas concorrentes, garantindo que possuam histórico de atuação em eventos similares voltados ao público idoso.
- **Adoção de cláusulas contratuais claras e detalhadas** sobre prazos, obrigações, sanções e formas de pagamento, evitando interpretações divergentes e garantindo segurança jurídica ao contrato.

3. Capacitação dos Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

- **Designação formal de fiscais e gestores do contrato**, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, garantindo que os responsáveis pelo acompanhamento da execução tenham atribuições bem definidas.
- **Capacitação específica dos servidores responsáveis**, abordando temas como:
 - Normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos;
 - Critérios para avaliação da qualidade dos serviços prestados;
 - Procedimentos para aplicação de penalidades e sanções em caso de descumprimento contratual;
 - Registro adequado da execução do contrato por meio de relatórios e checklists.

4. Estruturação dos Mecanismos de Controle e Monitoramento

- **Criação de um plano de acompanhamento das apresentações musicais**, incluindo indicadores de desempenho e periodicidade das verificações.
- **Definição de instrumentos para coleta de feedback dos idosos participantes**, permitindo avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados.
- **Estabelecimento de um canal de comunicação entre a empresa contratada e a equipe gestora**, facilitando ajustes operacionais e a resolução de eventuais problemas.

A adoção dessas providências garantirá que a contratação ocorra de forma planejada, transparente e eficiente, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações interdependentes no presente objeto desta Contratação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável
Os possíveis impactos ambientais decorrentes da realização dos bailes serão minimizados por meio de exigências contratuais específicas. O contratado deverá garantir que o volume



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

do som utilizado esteja dentro dos níveis permitidos pelas legislações vigentes, evitando poluição sonora e assegurando o conforto dos participantes e da comunidade ao redor. Além disso, toda a gestão de resíduos gerados durante os bailes, deverá ser realizada de forma adequada, com a coleta seletiva e a destinação correta para locais apropriados, em conformidade com as normas ambientais.

No que se refere ao consumo de energia, a empresa contratada deverá adotar medidas para minimizar o impacto ambiental, como a utilização de equipamentos de som com tecnologia mais eficiente e de menor consumo energético. Além disso, práticas de uso racional da energia devem ser implementadas, como o desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso e a otimização da distribuição do som para maior eficiência.

Essas medidas visam reduzir os impactos ambientais e garantir a realização dos bailes de maneira sustentável e responsável, alinhada aos princípios de eficiência energética, minimização de resíduos e conformidade com as normas ambientais vigentes.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Falhas na Execução dos Serviços Musicais
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Aplicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato; exigência de plano de contingência do contratado para substituição de músicos e equipamentos
Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
<u>RISCO 2</u>	Problemas com Qualidade do Som e Volume Inadequado
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Definição contratual de níveis aceitáveis de volume conforme normas vigentes; fiscalização contínua durante os eventos para ajustes em tempo real



Responsável	Fiscal de Contratos
<u>RISCO 3</u>	Interrupções na Prestação dos Serviços
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Aplicação de penalidades por descumprimento contratual; exigência de substituição imediata de músicos ou equipamentos defeituosos; fiscalização rigorosa dos cronogramas estabelecidos
Responsável	Fiscal e Gestor de Contratos
<u>RISCO 4</u>	Insatisfação do Público-Alvo com Repertório Musical
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Medida (s)	Definição contratual de repertório adequado ao público-alvo; possibilidade de ajustes conforme solicitação dos idosos; supervisão direta da equipe da Secretaria de Assistência Social
Responsável	Fiscal e Gestor de Contratos

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					
	ALTO		Risco 2	Risco 3		
	MÉDIO			Risco 1		



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

O	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise detalhada dos requisitos técnicos, operacionais e ambientais, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços musicais no âmbito do **Programa Viver Melhor Participando** é **plenamente adequada** para atender à necessidade identificada.

A realização dos bailes voltados ao público idoso no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar, inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos beneficiários.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para prestação de serviços musicais **atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público**, promovendo o alcance dos objetivos do programa e o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Silene Grisoste da Silva

Silene Grisoste da Silva

Matricula: 02.310

Andreia Lemes dos Santos

Andreia Lemes dos Santos

Matricula: 02.424

Aprovado por:

George Barbosa Carrijo

George Barbosa Carrijo

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto P/nº. 002, de 02/01/2025

Figueirópolis, Mato Grosso do Sul, 31 de março de 2025.